



Prefeitura Municipal de Marechal Floriano

ESTADO DO ESPIRITO SANTO

LEI MUNICIPAL Nº. 1061, DE 15 DE JULHO DE 2011.

**“DENOMINA DE RUA FLORIANO
KIEFER”.**

A PREFEITA MUNICIPAL DE MARECHAL FLORIANO, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO;

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada de “FLORIANO KIEFER” a Rua Projetada em paralelo a Ferrovia FCA.

Parágrafo único - A referida rua terá início no Lote nº 03 e término no lote 056 conforme levantamento topográfico em anexo.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Marechal Floriano, ES, 15 de Julho de 2011.

ELIANE PAES LORENZONI

Prefeita Municipal

Prefeitura Municipal de Marechal Floriano
SANCIONO A PRESENTE LEI

QUE RECEBE O Nº 1061 / 2011

EM, 15 / 07 / 2011

PREFEITO MUNICIPAL

Projeto de Lei Nº 057/2011 - Autor: Vereador Aloísio Modolo de Almeida